



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

DECRETO EXECUTIVO N.º 366, DE 23 DE MAIO DE 2017.

**INSTITUI O PROGRAMA SAÚDE DO
TRABALHADOR NO AMBITO DA
ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA.**

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA,
Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no
uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Estratégia Saúde da Família o Programa Saúde do Trabalhador o qual fica regulamentado na conformidade das disposições deste decreto.

Art. 2º O Programa Saúde do Trabalhador tem por base fornecer ao trabalhador condições de atendimento por meio das equipes de Saúde da Família.

Art. 3º Para que haja possibilidade de atendimento será criado horário diferenciado nos termos da portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Primeiro – As Unidades Básicas de Saúde da área urbana funcionarão em regime de escalonamento, de forma que apenas uma das unidades, a cada dia, permaneça aberta no horário compreendido entre às 15h30min e 21h.

Parágrafo Segundo – Os profissionais que vierem a prestar o serviço no horário diferenciado terão direito à compensação das horas nos horários normais, sem que isso venha a produzir percepção de horas-extra.

Paragrafo Terceiro – A compensação que trata o parágrafo anterior será realizada na semana seguinte a prestação do expediente diferenciado, seguindo escalonamento próprio determinado pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, de forma que não se ultrapasse às 40 horas semanais previstas para os profissionais da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 23 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza
Prefeita Municipal